



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 1.685/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Sra. Maria das Mercês Silva Freitas.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Sra. Maria das Mercês Silva Freitas, residente à Rua Alfredo de Abreu, 107, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse será destinado a custear gastos com tratamento dentário da Sra. Maria das Mercês Silva Freitas, uma vez que a referida é pessoa comprovadamente carente, sem recursos próprios para arcar com a despesa em questão.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pelo Serviço Municipal de Assistência Social, referente à beneficiária em questão.

Art. 4º) A Sra. Maria das Mercês Silva Freitas deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda prestação de contas do referido repasse.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de outubro de 1999.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**